

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2016**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.801.098.918,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.002.027.786,94	34,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	23.652.593.415,84	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	22.469.963.745,05	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	34.919.125.417,95	79,72%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.561.318.701,88	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	68.785.924,95	0,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.636.241.762,01	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.008.175.826,92	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.066.076.924,28	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

**Fonte:** SOF (RGF - Demonstrativos da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito, das Garantias e Contragarantias e das Despesas com Pessoal)

**Nota:**

- Despesa total com pessoal referente ao Poder Executivo, conforme art. 54 combinado com o art. 55, parágrafo 1º da LRF.

**Medidas Corretivas - Inciso II, artigo 55 da LRF - implementadas pelo Município:**

“- Houve desconto sobre saldo devedor do Contrato de Refinanciamento, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa SELIC, desde a assinatura do contrato, conforme previsto no art. 3º da LC 148/214, com redação da LC 151/2015, cujos efeitos financeiros foram aplicados ao saldo devedor mediante o aditamento contratual. A legislação em vigor possibilitou ainda, alteração da taxa de juros e da atualização monetária, a partir de janeiro de 2013.”

- Ações previstas na Lei 16.241, de 31 de julho de 2015 (LDO para o exercício de 2016).

**RAPHAEL AUGUSTO DANIEL GRILO**  
 Diretor do Depto. de Dívidas Públicas  
 CPF 310.389.898-33

**EMERSON ONOFRE PEREIRA**  
 Diretor do Depto de Contadoria  
 CRC 1SP 247.974/O-7

**ROGERIO CERON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Finanças e  
 Desenvolvimento Econômico  
 CPF 291.717.208-80

**GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO**  
 Controlador Geral do Município  
 CPF 279.286.118.-56

**FERNANDO HADDAD**  
 Prefeito  
 CPF 052.331.178-86